



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.03.2023
17:08:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Março de 2022

Ed. nº 686

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 033/2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSOS DE AFRO-BRASILEIROS e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 384/2018 e para atendimento ao contido no item 5.7 do Edital nº 001/2012 de Concurso Público nº 001/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores e cidadãos abaixo descritos para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSOS DE AFRO-BRASILEIROS:**

MARCELO LUIZ ROSA
IVAN ROGÉRIO DA SILVA
SANDRA RODRIGUES DE FREITAS
RODRIGO KRAUSE – representante OAB/PR
NEUZA APARECIDA REGHIN RICHTER
EDIVANIA APARECIDA DIAS FONTANA
NATALIA DE OLIVEIRA LAMARI

Art. 2º - A Comissão, ora instituída, examinará os critérios de acessibilidade dos candidatos que se declararam afro-brasileiros brasileiros, devendo:

I - analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;

II - emitir parecer sobre o enquadramento dos candidatos no prazo máximo de dez dias, prorrogável uma vez por igual período a contar da data da reunião em que foi analisada a situação do inscrito; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.03.2023
17:08:26 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Março de 2022

Ed. nº 686

PÁG. 2

III - convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessárias à emissão do parecer de que trata o inciso anterior.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Acompanhamento de Ingresso de Afro-brasileiros terão mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Rancho Alegre,
aos dois dias do mês de março de 2023.

DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA
Secretária da Administração e Planejamento